

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 4.997, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder ao credenciamento de empresas para a prestação de serviços nos próprios do Município de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder ao credenciamento de empresas para a prestação de serviços de azulejista, carpinteiro, eletricitista, encanador, jardineiro, pedreiro, pintor, piscineiro, tapeceiro e marceneiro nos próprios, passeios públicos, praças e demais espaços de responsabilidade do Município, por meio de Edital de Chamamento Público.

Art. 2º Os valores, prazo e as condições para a prestação dos serviços de que trata esta Lei serão regulamentados em edital próprio.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 4.526, de 17 de julho de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos até o dia 31 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

DECRETO Nº 29.353, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.035, de 13 de abril de 2020, que *Designa membros para compor o Comitê Municipal de Controle e Prevenção da Dengue e COVID-19.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 20368/2021, de 7 de julho de 2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 28.035, de 13 de abril de 2020, que *Designa membros para compor o Comitê Municipal de Controle e Prevenção da Dengue e COVID-19*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]”

I - Representante do Gabinete do Prefeito:

- Francisco Lacerda Brasileiro.

II - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

- Rosa Maria Jeronymo Lima;

- Rose Meri da Rosa.

III - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- **Titular:** Paulo Cezar Machado de Santana;
- **Suplente:** Lucila Parra Fagundes.

IV - Representantes da Diretoria de Comunicação Social:

- Titular: [...];
- Suplente: Leilane Dalla Benetta.

[...]

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- **Titular:** [...]
- **Suplente:** Vandro Cezar Arenhardt.

[...]

XX - Representantes da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu:

- Titular: [...]
- Suplente: Amon Mendes Franco de Souza.

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Rosa Maria Jeronymo Lima
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Saúde**

DECRETO Nº 29.354, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.217, de 16 de junho de 2020, que *Constitui o Grupo Técnico de Orientação e Fiscalização do cumprimento das medidas de enfrentamento da COVID-19 em Foz do Iguaçu – GTOF.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “c” e “d”, do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 20286/2021, de 7 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 28.217, de 16 de junho de 2020, que *Constitui o Grupo Técnico de Orientação e Fiscalização do cumprimento das medidas de enfrentamento da COVID-19 em Foz do Iguaçu – GTOF*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** [...]

[...]

III - Licerio Ferreira dos Santos: Diretor Superintendente do Instituto de Trânsito de Foz do Iguaçu – FozTRANS;

IV - Rose Meri da Rosa: responsável pela Diretoria de Vigilância em Saúde;